



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

Informações

Nº UFPA: PE052024.01.001604528CAF
Data de Cadastro da UFPA: 28/05/2024
Data de Emissão do Documento: 28/05/2024

Endereço da UFPA

CEP: 55.535-000
UF/Município: PE - Joaquim Nabuco
Logradouro: PA ESTRELA DO NORTE
Complemento: ZONA RURAL
Número: 21
Referência: ZONA RURAL

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
LUCICLEIDE CAETANO SILVA DE LIMA	071.908.004-50	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JOSE JOEL CAETANO SILVA DE LIMA	125.623.644-65	Filho(a)	
JOSUEL SILVA DE LIMA	012.464.304-36	Cônjuge ou companheiro(a)	
JONAS CAETANO SILVA DE LIMA	125.623.724-84	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
54,36	ha	Terra	Rural	Pernambuco	Joaquim Nabuco	LUCICLEIDE CAETANO SILVA DE LIMA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Un. Medida	Qtd.	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Gramíneas	Cana-de-açúcar	N/A	0,00	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	N/A	0,00	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	N/A	0,00	500,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	N/A	0,00	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.500,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 22.700,00

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição:
 - as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
 - caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, o Registro de Inscrição no CAF será inativado, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
 - se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada;
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal.

Nome do Declarante: **LUCICLEIDE CAETANO SILVA DE LIMA**

Assinatura: *Lucicleide Caetano Silva de Lima*

Data: 14/6/24